



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 276 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Praça na quadra 03, bairro BNH, para Praça Carloman Guedes, no Município de Santa Rita de Cássia – BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Praça Carloman Guedes, a Praça da Quadra 03, bairro BNH, neste Município.

Parágrafo Único. As Autarquias, Fundações e demais representações no âmbito municipal, deverão atualizar o nome da referida Praça, assim que o Poder Executivo Municipal realizar a publicação desta.

Art. 2º. O município deverá providenciar a confecção de placas informativas com o nome “Aeroporto Abdiel dos Reis”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 05 de abril de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal